

REQUERIMENTO Nº 024/2022

EXMO. SR. PRESIDENTE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE TACARATU-PE.

Requeiro a Mesa Diretora da Câmara, ouvido o Plenário e atendida às formalidades regimentais deste Poder Legislativo, arrimado na Lei Orgânica Municipal (Art. 53 e 54... da LOM), no Art. 110, § 3º, X do Regimento Interno da Câmara (cf. tb. Arts. 1º e segs. do RIC), c/c Art. 5º, XXXIII, e XXXIV, "a" da CF (e tb. inciso II do § 3º do art. 37, e § 2º do art. 216), e Arts. 31 e 71 da CRFB (cf. tb. Art. 70 da CF), a Lei 12.527/2011, a LC Nº 131/2009 (cf. tb. Arts. 37, Caput da CF, e 97 da CE/PE), e demais normas pertinentes, que após aprovação, seja enviado copias deste **Requerimento ao Chefe do Poder Executivo Municipal, o Exmo. Sr. Washington Ângelo de Araújo, e Secretaria Competente, para que sejam formalmente enviadas por escrito pelos referidos, a Este Parlamentar e a Câmara Municipal de Vereadores de Tacaratu-PE, no prazo legal, as competentes Informações, abaixo relacionadas, para os devidos fins de esclarecimento público, e demais finalidades de direito:**

I- Seja Informado e Comprovado com documentos hábeis legais, qual o Salário e quanto estar sendo descontado de Contribuições Previdenciárias sobre o Salário e/ou Remuneração dos Agentes Comunitários de Saúde (ACS) e Agentes de Combate a Endemias (ACE);

II- Sejam também, Informado e comprovado com documentos legais, quantos estão contribuindo (recolhendo e repassando) de Contribuições Previdenciárias para o Regime Geral de Previdência Social (RGPS), sobre os referidos salários e/ou remuneração dos Agentes Comunitários de Saúde (ACS) e Agentes de Combate a Endemias (ACE).

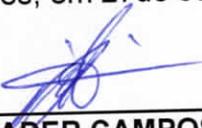
JUSTIFICATIVA:

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

A presente proposição se justifica, consubstanciado nas normas supramencionadas, entre outras correlatas, bem ainda, para o esclarecimento público, prestação de contas e a transparência na gestão pública municipal, em atendimento ao interesse público e da coletividade, em observância aos princípios administrativos, constitucionais e legais norteadores da administração pública, descritos no Art. 37, Caput da CF e 97 da CE/PE, entre demais normas pertinentes e retro mencionadas.

Sendo obstante destacar, que este requerimento é pedido de interesse público e que visa orientar ao Gestor público Municipal para a observância e atendimento às normas legais pertinentes e descritas ademais, entre outras, na norma maior, conforme reforçado pelo disposto no Art. 37, Caput da CF (cf. tb. 97 da CE/PE), e nos Arts. 31, 70 e 71 da CF; e Arts 53, 54 e segs. da LOM, c/c Arts. 1º a 4º. do RIC.

Sala das Sessões, em 27 de setembro de 2022.


AÉCIO JADER CAMPOS DE LIMA
-Vereador-AVANTE-

87 9 9957-0129
87 3843-1501

camdetacaratu@gmail.com
www.tacaratu.pe.leg.br

Travessa Júlio Cavalcanti Lacerda,
01 - Centro - CEP: 56.480-000 | Tacaratu-PE